

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Ano V | Edição nº 591



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 3.473
De 16 de abril de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	02 - Estadual	R\$ 59.000,00
	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.004	02 - Estadual	R\$ 53.000,00
TOTAL						R\$ 112.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
322	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	05 - Federal	R\$ 59.000,00
331	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.004	05 - Federal	R\$ 53.000,00

TOTAL					R\$ 112.000,00
--------------	--	--	--	--	-----------------------

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3.446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

LEI Nº 3.474
De 16 de abril de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”.

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 261.081,17** (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e dezessete centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	445042.00	08.244.0028.2.074	Auxílios	800.024	05 - Federal	R\$ 261.081,17
TOTAL						R\$ 261.081,17

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 261.081,17** (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e dezessete centavos) será coberto da seguinte maneira:

I - a quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recurso recebido no exercício anterior, provenientes da Emenda Individual nº 41610003 do Deputado Federal Marcos Pereira para o Lar São Camilo de Leis;

II - a de **R\$ 7.537,82** (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), com recurso advindo da remuneração de depósitos bancários apurada em 2023; e,

III - a de **R\$ 3.543,35** (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), com

recurso originário da remuneração de depósitos bancários apurada em 2024.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I, art. 4º da Lei nº 3.446 de 07 de dezembro de 2023 (LOA 2024).

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3411/2023. - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 16 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Decretos

DECRETO Nº 4.038

De 16 de abril de 2024.

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.473, de 16 de abril de 2024;

Art.1º Fica aberto junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	02 - Estadual	R\$ 59.000,00
	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.004	02 - Estadual	R\$ 53.000,00
TOTAL						R\$ 112.000,00

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
322	339030.00	08.244.0028.2.073	Material de Consumo	500.004	05 - Federal	R\$ 59.000,00
331	339039.00	08.244.0028.2.073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.004	05 - Federal	R\$ 53.000,00
TOTAL						R\$ 112.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 16 de abril de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 4.039

De 16 de abril de 2024.

“Abre crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a autorização contida na Lei nº 3.474, de 16 de abril de 2024;

Art. 1º Fica aberto junto ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional especial no valor de **R\$ 261.081,17** (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e dezessete centavos), a saber:

02 Poder Executivo

02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	445042.00	08.244.0028.2.074	Auxílios	800.024	05 - Federal	R\$ 261.081,17
TOTAL						R\$ 261.081,17

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 261.081,17** (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais e dezessete centavos) será coberto da seguinte maneira:

I - a quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), com recurso recebido no exercício anterior, provenientes da Emenda Individual nº 41610003 do Deputado Federal Marcos Pereira para o Lar São Camilo de Leles;



II - a de **R\$ 7.537,82** (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), com recurso advindo da remuneração de depósitos bancários apurada em 2023; e,

III - a de **R\$ 3.543,35** (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), com recurso originário da remuneração de depósitos bancários apurada em 2024.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 - Plano Plurianual - PPA, e Lei nº 3.411/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, aos 16 de abril de 2024.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA
E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2023

O AVANÇASP, torna público a data, horário e local para apresentação da Avaliação Psicológica Específica, Exame Médico Específico e **CONVOCA** os candidatos classificados e descritos em anexo, de acordo com as seguintes orientações:

1. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

Prazo para envio dos Exames através da "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br: até o dia **06 de maio de 2024**, na forma estabelecida neste Edital de Convocação.

Data e horário para realização da entrevista individual dos candidatos: **conforme estabelecido no quadro previsto no item 3.7 deste Edital** no respectivo endereço: **Rua Professora Carolina Froes, nº 321, Centro, Cep: 13.940.000, Águas de Lindóia/SP.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DOS EXAMES MÉDICOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Estão convocados para a Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico somente os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física – TAF.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer das regras estabelecidas no Capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. O candidato que não atender à esta chamada para entrega do Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 2.4. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exames Médicos Específicos serão realizadas a partir dos documentos abaixo estabelecidos, sendo que o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, campo "Envio de Documentos" e seguir as orientações descritas para enviar/anexar digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, até a data estabelecida no Capítulo anterior deste Edital de Convocação. Os documentos são os seguintes, (todos com laudos conclusivos):
 - I - **Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo**, emitida por psicólogo credenciado na Polícia Federal, nos termos deste Capítulo;
 - II - **Exame Antidrogas (toxicológico)**: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



III – Exame Neurológico (com eletroencefalograma):

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial:
 - b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo.
- 2.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização de consulta médica individual em outra data, horário ou fora do local designado.
 - 2.6. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, de caráter **eliminatório**, avaliarão se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do emprego de **Guarda Municipal (Feminino e Masculino)**, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
 - 2.7. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, consistirão na análise de Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
 - 2.8. Os Laudos Técnicos da Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo poderão ser emitidos nos postos ou psicólogos credenciados na Polícia Federal, e os exames de diagnóstico médico e laboratoriais poderão ser realizados na rede pública de saúde, se houver, ou na rede privada, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.
 - 2.9. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, no art. 4º., inciso III, Decreto nº 9.847, de 25/06/2019, Instrução Normativa 001-DG/DPF, de 26/02/2004 e Instrução Normativa 78/2014 da Polícia Federal, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
 - 2.10. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
 - 2.11. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
 - 2.12. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
 - 2.13. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
 - 2.14. Poderá ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



- 2.15. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.
- 2.16. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
 - b) não comparecer à consulta médica individual, na data e horário estabelecido no Capítulo 1 deste Edital;
 - c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pelo Médico;
 - d) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao emprego.
- 2.17. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício do emprego de Guarda Municipal, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 2.18. Todas as avaliações e exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 2.19. A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 2.20. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo ou no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.
- 2.21. O resultado da Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 3.1. A consulta médica individual, a ser realizada por profissional médico da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA visa inferir e complementar os dados dos candidatos quanto as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do emprego de **Guarda Municipal (Feminino e Masculino)**, podendo, inclusive, ser realizados exames clínicos adicionais.
- 3.2. Nesta ocasião, o candidato deverá informar a eventual existência de qualquer condição que julgar incapacitante ou limitadora para o exercício do emprego de Guarda Municipal, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 3.3. O candidato somente poderá realizar a consulta médica na data, horário e local constantes nesta publicação, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 3.4. O candidato deverá comparecer à consulta médica individual no local e no horário determinado com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para o início e munido do documento de identidade original.
- 3.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da consulta médica individual o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**

AVANÇASP

- 3.6. Não haverá segunda chamada ou repetição da consulta médica individual seja qual for o motivo alegado.
- 3.6.1 Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados em cada horário.
- 3.7. São convocados para a consulta médica os seguintes candidatos, na data e horário abaixo estabelecidos:

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO)			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA
623	LIDIANE MARTINS	###.###.418-52	09/05/2024 às 8:00
738	VANESSA BRUNO	###.###.168-89	09/05/2024 às 8:15
829	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES	###.###.788-06	09/05/2024 às 8:30
507	GESSICA THAIS MOZZER	###.###.088-37	09/05/2024 às 8:45

GUARDA MUNICIPAL (MASCULINO)			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA
57	ISAÍAS MENEZES DA SILVA	###.###.368-76	09/05/2024 às 09:00
655	PEDRO VICENTE FERREIRA MOREIRA	###.###.606-16	09/05/2024 às 09:15
112	ANTONIO MORGADO NETO	###.###.398-02	09/05/2024 às 09:30
485	ELICAR DIAS DE OLIVEIRA	###.###.608-74	09/05/2024 às 09:45
718	IVANIR APARECIDO ROCHA	###.###.016-81	09/05/2024 às 10:00
207	BRUNO EDUARDO PALMIRO	###.###.618-84	09/05/2024 às 10:15
234	ADELINO RAIMUNDO DA SILVA	###.###.166-40	09/05/2024 às 10:30
628	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO VIOLA	###.###.518-07	09/05/2024 às 10:45
351	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	###.###.118-80	09/05/2024 às 11:00
16	ANTONIO CARLOS CRUZ GARCIA	###.###.687-04	09/05/2024 às 11:15
843	CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA	###.###.558-44	09/05/2024 às 11:30
391	RIBAMAR FULAN GUEDES	###.###.536-16	09/05/2024 às 11:45
251	LEONARDO MIRANDA DE ALMEIDA	###.###.648-59	09/05/2024 às 12:00
443	CAIQUE HENRIQUE MARCAL	###.###.468-36	09/05/2024 às 13:00
619	HELIO ALENCAR GENGHINI JUNIOR	###.###.328-32	09/05/2024 às 13:15
676	EDNALDO LUIZ DA SILVA	###.###.738-65	09/05/2024 às 13:30
667	FERNANDO VINICIUS PEREIRA DE SOUZA	###.###.278-47	09/05/2024 às 13:45
165	TIAGO FRANCISCO RODRIGUES LOPES	###.###.188-44	09/05/2024 às 14:00
588	AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA	###.###.818-70	09/05/2024 às 14:15
334	MURILO TEDESCHI SCHIAVOLIM	###.###.368-83	09/05/2024 às 14:30
615	ADEMIR SOARES DIAS JUNIOR	###.###.838-48	09/05/2024 às 14:45
570	GIOVANNI CAVASSINI BATISTA	###.###.698-95	09/05/2024 às 15:00
509	NICHOLAS FLORENCE BOSSO	###.###.628-47	09/05/2024 às 15:15
815	JEFERSON MOTTA BATONI	###.###.788-58	09/05/2024 às 15:30
409	RAFAEL BRITO NOVAES	###.###.808-86	09/05/2024 às 15:45
335	RENATO BENJAMIM DEODATO	###.###.168-58	09/05/2024 às 16:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
DE ÁGUAS DE LINDÓIA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023**



364	RODRIGO PATRICIO DE OLIVEIRA	###.###.676-99	09/05/2024 às 16:15
675	REGINALDO LUIZ DA SILVA	###.###.478-96	09/05/2024 às 16:30
567	TIAGO DOS SANTOS PEREIRA	###.###.075-04	09/05/2024 às 16:45
198	JUNIO APARECIDO TOMÉ DA SILVA	###.###.566-12	09/05/2024 às 17:00
371	JOSÉ ARAÚJO DE PAULO JUNIOR	###.###.178-08	09/05/2024 às 17:15
564	VILSON MARCELINO DE SOUZA	###.###.458-30	09/05/2024 às 17:30
267	MATHEUS DE FREITAS DOS SANTOS	###.###.198-41	09/05/2024 às 17:45

- 3.8. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico está previsto para ser divulgado no **dia 15 de maio de 2024**.
- 3.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2024.

AVANÇASP

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DE CONTRATO****2º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO) - CONTRATO****Nº 03/2023****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Águas de Lindóia**CONTRATADO:** Grifon Digital Serviços LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento diário, por meio de correio eletrônico e website, de pesquisa de publicações e extração de recortes de diários oficiais em âmbito nacional em nome da Câmara Municipal de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 1.124,52 (mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024**VIGÊNCIA:** 01/05/2024 a 30/04/2025

Águas de Lindóia, 16 de abril de 2024.

PAULO SÉRGIO GALOTE**Presidente**
.....